

### CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.942 | Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72 Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municípal  $n^{\rm o}$  605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

#### **PODER EXECUTIVO**

João Carlos Krug Prefeito Municipal João Roque Buzoli

Vice-Prefeito **Itamar Mariani** 

Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo** 

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius** 

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Altair Antonio Trentin** 

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

#### PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anios

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes Vereador

Alírio José Bacca 1ª Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini** 1º Secretária

Almira Conelhero Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

#### **PODER EXECUTIVO**

### PORTARIA Nº 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1° Nomear o Sr. Ademir Jose Alderete, portador do CPF nº 975.787.541-49, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JOÃO CARLOS KRUG** PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N. º 072, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL** CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes portarias, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

> 193/2022 236/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> **JOÃO CARLOS KRUG** PREFEITO MUNICIPAL



### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.942 |

Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

### PORTARIA N. º 074, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora Amanda Alice Helbich, portadora do CPF nº 024.631.291-23, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, DGAS - 04, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOÃO CARLOS KRUG PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 075, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art.1º** Nomear o Sr. **Renan da Silva Lima**, portador do CPF nº 091.920.049-46, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOÃO CARLOS KRUG PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 076, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear a Sr.ª Karine Letícia Francisquette, portadora do CPF nº 053.055.891-26, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOÃO CARLOS KRUG PREFEITO MUNICIPAL

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **Elder Aparecido de Almeida**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.265.420/0001-41**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, 31 de janeiro de 2023.

#### JOÃO CARLOS KRUG PREFEITO MUNICIPAL



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.942 |

Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

# RESULTADO DAS PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta apresentada para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de empresa para a execução de obra de Reforma da cobertura do Conviver. A empresa Ampliar Construções & Empreendimentos Ltda CNPJ 30.860.187/0001-64, se consagrou vencedora do certame, com o valor R\$ 952.396,24 (novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme lavrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, 01 de fevereiro de 2023.

#### Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente da CPL Portaria 522/2022

# EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / Clínica Médica Ribeiro Pattini de Souza Ltda – CNPJ/MF nº 29.260.251-0001-97.

\*Processo \*Inexigibilidade de Administrativo: Licitação: 004/2022

319/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e o servidor **Maxuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 25/01/2023.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp - Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares - Fiscal do Termo de Credenciamento.

#### **Valéria Lopes dos Santos**

Gestora do FMS

#### **RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022** em favor da empresa **Consorcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste** conforme parecer exarado no Processo nº 054/2023.

Chapadão do Sul - MS, 23 de janeiro 2023.

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

# EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / Clínica Médica Ribeiro Pattini de Souza Ltda- CNPJ/MF nº 29.260.251-0001-97.

\*Processo \*Inexigibilidade de Administrativo: Licitação: 006/2022

423/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.942 |

Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

exclusividade, para a prestação de serviços médicos (cirurgia geral) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** e **Maxsuel Andrade Soares**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 25/01/2023.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos - Gestora do FMS / Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp - Fiscal do Termo de Credenciamento / Maxsuel Andrade Soares - Fiscal do Termo de Credenciamento.

#### **Valéria Lopes dos Santos**

Gestora do FMS

### EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Leituga e Ferratone Ltda – CNPJ/MF nº 37.337.844/0001-32.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Presencial: 002/2023 001/2023

- \*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de Instituição Terapêutica para acolhimento da senhora V.O.F, paciente adulta, absolutamente incapaz, do sexo feminino, acometida por paralisia cerebral, retardo mental grave e epilepsia, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.
- \*Data da Assinatura: 25/01/2023.
- \*Prazo Contratual: 25/01/2023 a 24/01/2024.
- \*Valor: R\$ 141.480,00.
- \*Dotação: 02.40.02 08.244.0007.2175 1.501.0000
- 3.3.90.39 Ficha: 667
- \*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- \*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug Gestora do FMAS / Ticiane Ferratone Contratada.

#### Maria das Dores Zocal Krug

Gestora do FMAS

# EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 TERMO DE CREDENCIAMENTO FUNERÁRIA Nº 002/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF 13.600.190/0001-20/ Sérgio S. da Silva – CNPJ/MF nº 10.829.827/0001-66.

\*Processo \*Inexigibilidade de Administrativo: Licitação: 015/2021

552/2021

\*Objeto: Acréscimo de Valor. \*Data da Assinatura: 18/01/2023.

\*Valor: R\$ 15.139,98.

\*Dotação: 02.40.02 - 08.244.0007.2174 - 1.501.0000

- 3.3.90.32 - Ficha: 644.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993.

\*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Sérgio Severino da Silva – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

#### Maria das Dores Zocal Krug

Gestora do FMAS

### EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Leituga e Ferratone Ltda – CNPJ/MF nº 37.337.844/0001-32.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Presencial: 002/2023 001/2023

\*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de Instituição Terapêutica para acolhimento da senhora V.O.F, paciente adulta, absolutamente incapaz, do sexo feminino, acometida por paralisia cerebral, retardo mental grave e epilepsia, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.



### CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.942 |

Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Donisete de Souza Nunes e Danilo dos Santos Areco**, provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 25/01/2023.

\*Assinam: Maria das Dores Zocal Krug – Gestora do FMAS / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Contrato / Danilo dos Santos Areco – Fiscal do Contrato.

Maria das Dores Zocal Krug Gestora do FMAS

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / Clínica Médica Ribeiro Pattini de Souza Ltda – CNPJ/MF nº 29.260.251-0001-97.

\*Processo \*Inexigibilidade de Administrativo: Licitação: 004/2022

319/2022

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

\*Data da Assinatura: 25/01/2023.

\*Prazo Contratual: 25/01/2023 a 25/03/2023.

\*Valor: R\$ 60.000,00.

\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 408 \*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 3.3.90.39 - Ficha: 449

\*Dotação: **02.35.02 - 10.301.0002.2042 -**

1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 410

\*Dotação: **02.35.02 - 10.301.0002.2164 -**

1.899.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 438

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 -

1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 452

\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2042 -

1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 409

\*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2051 -**

1.602.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 451

\*Dotação: **02.35.02 - 10.302.0002.2051 -**

1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 450

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Trícia Aline Ribeiro Pattini de Souza – Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Credenciamento Médico.

#### Valéria Lopes dos Santos Gestora do FMS

#### **RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **R.R. Ferreira Materiais Hospitalares E Elétricos e Willian Wallace Camparoto Galbiate 10509970931**conforme parecer exarado no Processo nº 514/2023.

Chapadão do Sul - MS, 31 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG PREFEITO MUNICIPAL



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.942 | Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### **RATIFICAÇÃO**

**Assunto:** O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento, sem exclusividade, Contratação de empresa especializada em limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais, vide item 1 (Preâmbulo), conforme as determinações constantes deste Edital e seus respectivos anexos.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Elder Aparecido de Almeida**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.265.420/0001-41**, neste ato representada pelo senhor **Elder Aparecido de Almeida** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR
1	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	SERV.	367	R\$ 345,30
2	CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO  Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela, acima de 36.000 á 60.000 BTUS.	SERV.	30	R\$ 346,67
3	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	SERV.	306	R\$ 376,02
4	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 30.000 á 36.000 BTUS.	SERV.	39	R\$ 406,05
5	HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA EM AR CONDICIONADO Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 36.000 á 60.000 BTUS.	SERV.	127	R\$ 462,89
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS  - Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS  - Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	SERV.	127	R\$ 538,92
7	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS  - Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS  - Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre	SERV.	72	R\$ 440,28
8	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS  - Instalação de ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 a 36.000 BTUS	SERV.	21	R\$ 646,57



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.942 | Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

	- Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre			
9	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	SERV.	670	R\$ 347,99
10	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO Higienização/ limpeza em ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	SERV.	672	R\$ 227,50
11	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO Limpeza/Higienização em ar condicionado split/janela de 30.000 BTUS.	SERV.	41	R\$ 534,77

Chapadão do Sul - MS, 31 de janeiro de 2023.

#### JOÃO CARLOS KRUG PREFEITO MUNICIPAL

#### **EDITAL Nº 004/2023**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 DE SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a as notas da entrevista do processo seletivo Simplificado para modalidades esportivas para o ano de 2023 de acordo com as normas publicadas no edital 001/2023 da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

#### 1. NOTAS DA ENTREVISTA

NOME	D. NASC.	NOTA				
Futsal						
1- Donizetti Chimelo	13/03/1981	71,00				
2- Leocir Martins dos Santos	23/09/1970	26,00				
3- Luis Carlos Fernandes Rocha	20/07/1996	Indeferido				
1- Mariozan Graciano da Silva Junior	10/04/1991	42,50				
Handebol						
1. Alexandra Josefa da Silva	24/03/1983	32,00				
2. Lucas Henrique Borges Gonçalves	18/10/1995	32,50				
3. Rafael Cabral dos Santos	10/05/1989	75,00				
Vôlei de Praia						
1- Djairo Lima Domingues de Holanda	20/11/1982	62,00				
Judô						
1- Edimir Kenedi Araujo Correa	14/08/1995	39,00				
2- Fabricio José Cardoso	26/07/1988	27,50				



### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.942 | Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### 2. DOS RECURSOS

- 2.1 Os candidatos poderão oferecer recurso dirigido a Comissão Avaliadora da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer no prazo limite de até um (1) dia útil, contado a partir da data da publicação deste Edital.
- 2.2 O recurso deve ser encaminhado no site www.chapadaodosul.ms. gov.br no protocolo utilizado para efetivação da inscrição- Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivos Dos Recursos.
- 2.3 O recurso deverá conter informações conforme item 6.6 do edital 001/2023-Processo Seletivo Simplificado para Modalidades Esportivas.
- 2.3 Não serão aceitos recursos entregues na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.
- 2.4 Após análise recursal realizada pela Comissão da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer será publicado em Diário oficial a classificação final.
- 2.5 A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, não se responsabilizam por eventuais falhas na inscrição em decorrência de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

Chapadão do Sul/MS, 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG PREFEITO MUNICIPAL



### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.942 |

Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### **PORTARIA Nº 002/2023**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A SERVIDORA SRA. **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 001/2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, para a servidora Sra. MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matricula 820-1, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, , com fundamento no artigo 40, § 1º, I da EC nº 41/2003, E EC nº 70/2012, Artigo 39 § 1º, § 6º, § 10º e § 11º da Lei Municipal nº 917/2013 com proventos integrais.

**Art. 2º** - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Parágrafo Único da EC/70/2012, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 01 de Fevereiro de 2023.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**Diretora Secretária e de Benefícios



### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.942 |

Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### **PORTARIA Nº 003/2023**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **IARA BEATRIZ STANGLER COLVARA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 002/2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a servidora Sra. IARA BEATRIZ STANGLER COLVARA, ocupante do cargo de Profissional de Saúde - Psicólogo, matricula nº 933, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

**Art. 2º** - O reajuste do beneficio será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 01 de fevereiro de 2023.

Maristela Fraga Domingues, Diretora Presidente **Mariza Schultz,**Diretora Secretária e de Benefícios



### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.942 | Quarta-feira | 01 de Fevereiro de 2023 www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### **PORTARIA Nº 004/2023**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, A SERVIDORA SRA. MARLISA TEREZINHA KASPARY HENDGES KLETKE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 003/2023.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para a servidora Sra. MARLISA TEREZINHA KASPARY HENDGES KLETKE, ocupante do cargo de Profissional de Educação Professora, matricula nº 1740, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 40, § 1º III, letra "b"da CF/88 Art. 46, da Lei Municipal nº 917/2013.
- **Art. 2º** Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e reajuste anual na forma do § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação da EC nº. 41/2003.
  - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
    Chapadão do Sul (MS), em 01 de fevereiro de 2023.

Maristela Fraga Domingues, Diretora Presidente **Mariza Schultz,**Diretora Secretária e de Benefícios